



Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares
Agrupamento de Escolas José Maria dos Santos - Pinhal Novo
Código 172145

AVISO

Matrículas - Educação Pré-Escolar

Ano Letivo 2021/2022

Jardins de Infância

Escola Básica Alberto Valente
Escola Básica António Santos Jorge
Escola Básica Salgueiro Maia
Escola Básica Zeca Afonso
Jardim de Infância Vale da Vila

Antes de efetuar a matrícula deverá ter em atenção que:

A candidatura ao apoio financeiro da Câmara Municipal das crianças que efetuam a primeira matrícula, deverá solicitar os dados (Utilizador e Código de Acesso) contactando o Município de Palmela através do endereço DECS@cm-palmela.pt, indicando no email o nome do aluno e encarregado de educação, números de identificação fiscal (NIF), número de telemóvel, ano de escolaridade a frequentar em 2021/2022.

Prazo: 15 de abril a 14 de maio de 2021

Local: Pela Internet: <https://portaldasmatriculas.edu.gov.pt/>, desde que possuidor de leitor de cartão de cidadão, chave móvel digital ou credenciais de acesso ao portal das finanças;

Nos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas José Maria dos Santos, unicamente através do Portal das Escolas.

Nota: Atendendo à emergência de saúde pública atual, o atendimento presencial nos serviços administrativos, obrigará a uma marcação via telefone (21 238 86 30) ou via email (aejms.chefe.sa@gmail.com).

Documentos obrigatórios a apresentar no ato matrícula

- ✓ 1 fotografia tipo passe;
- ✓ Cartão de cidadão da criança ou outro documento de identificação;
- ✓ Cartão de cidadão do encarregado de educação (no caso de este não ser um dos progenitores, tem que apresentar comprovativo da composição do Agregado Familiar validado pela autoridade tributária, obtido no Portal das Finanças)
- ✓ Cópia de documento comprovativo de residência em nome do encarregado de educação (documentos aceitáveis: recibo de água/eletricidade/gás/contrato de arrendamento ou atestado de residência);
- ✓ Cópia do documento comprovativo do local de trabalho do encarregado de educação (só no caso de a morada ser relevante para a escolha do estabelecimento de ensino);
- ✓ Boletim de vacinas atualizado (para verificação);
- ✓ Número de Identificação Fiscal (NIF);
- ✓ Número de Identificação de Segurança Social (NISS);
- ✓ Cópia de documento da regulação do poder paternal decidida pelo Tribunal (em caso de partilha da guarda legal da criança).
- ✓ Declaração da prestação social de abono de família paga pela Segurança Social (1º ao 3º escalão).



Para efetuar candidatura à Ação Social Escolar e/ou inscrição nas Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF):

✓ o Encarregado de Educação deve realizar a candidatura na plataforma informática SIGA/EDUBOX (Sistema Integrado de Gestão e Aprendizagem) da Câmara Municipal de Palmela (www.siga.edubox.pt). As informações para candidaturas online estão disponíveis no site do Agrupamento de Escolas José Maria dos Santos (www.aejms.net) e na página da Câmara Municipal de Palmela. Na impossibilidade de usar a plataforma SIGA/EDUBOX da CMP, deverá o (a) encarregado(a) de educação deslocar-se presencialmente aos Serviços Administrativos da escola sede do Agrupamento, com marcação prévia.

Nota: A matrícula só será válida e aceite mediante a apresentação de toda a documentação.

Informações

1. As matrículas estão abertas para crianças dos três aos seis anos de idade.

2. A matrícula é de carácter facultativo.

3. O pedido de matrícula é apresentado, preferencialmente, via Internet, realizada pelo Encarregado de Educação (alertando sempre a escola sede da sua realização), ou de modo presencial no Agrupamento de Escolas José Maria dos Santos.

3.1. Se a matrícula for efetuada em casa, via portal, o(a) encarregado(a) de educação deverá, obrigatoriamente, anexar todos os documentos necessários. Caso não o faça, terá que os apresentar nos serviços administrativos. Até à regularização da situação (data limite - 14 de maio de 2021) a matrícula será considerada condicional.

3.2. Sempre que for necessário, os SA do Agrupamento, poderão solicitar a apresentação da documentação original.

4. A matrícula das crianças que completem os 3 anos de idade entre 16 de Setembro e 31 de dezembro de 2021 é aceite, a título condicional, respeitando o disposto no ponto 4. do artigo 5º do Despacho normativo nº 10-B/2021, de 14 de abril de 2021.

5. As vagas existentes em cada Jardim de Infância são preenchidas segundo o disposto no artigo 10º do Despacho normativo nº 10-B/2021, de 14 de abril de 2021.

6. No ato de matrícula, o encarregado de educação deve indicar, por ordem de preferência, cinco estabelecimentos, pertencentes ou não ao mesmo Agrupamento.

Prazos para afixação de listas na Escola Sede do Agrupamento

Até 31 de maio de 2021 - Lista de crianças que requereram matrícula.

Até 1 de julho de 2021 - Lista de crianças admitidas.

Nota: Aconselha-se a leitura do Despacho normativo nº 10-B/2021, de 14 de abril de 2021.

Pinhal Novo, 15 de abril de 2021

O Diretor

(Carlos Manuel Rebocho Vilas)